



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 077

LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O Nº 1.226 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE- MENTAR

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas/por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 1.083, de 03 de dezembro de 1974, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional, até o limite da importância de Cr\$ 70.513,00 (setenta mil, quinhentos e treze / cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes/ dotações do Orçamento vigente:

2

PODER EXECUTIVO

1. Gabinete

3.1.3.00/02 Serviços de TerceirosCr\$ 7.000,00

3.1.3.00/09 Serviços de TerceirosCr\$ 1.000,00

4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.3.00/09 Serviços de TerceirosCr\$ 1.413,00

5

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

6. Encargos Gerais

3.2.4.10/13 Juros da Dívida Pública.....Cr\$ 1.000,00

3.2.5.20/81 Pessoal ContratadoCr\$ 4.000,00

3.2.7.50/81 Fundo Garantia Tempo ServiçoCr\$ 4.000,00

9

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

2. Obras e Conservação

3.1.2.00/93 Material de ConsumoCr\$ 6.000,00

3.1.3.00/93 Serviços de TerceirosCr\$ 2.100,00

3.1.2.00/99 Material de ConsumoCr\$ 20.000,00

3. Estradas Municipais

3.1.2.00/49 Material de ConsumoCr\$ 10.000,00

3.1.3.00/49 Serviços de Terceiros.....Cr\$ 10.000,00

9. Saneamento

3.1.2.00/77 Material de ConsumoCr\$ 2.000,00



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

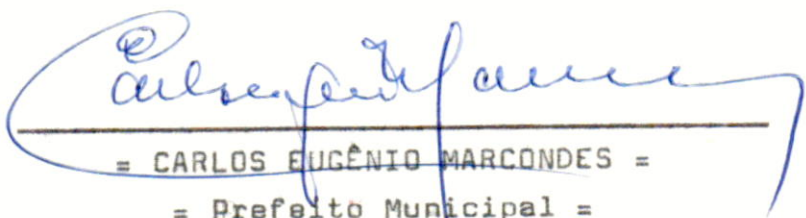
Fls. n.º 078

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.226)

10. Limpeza Pública
- 3.1.2.00/92 Material de ConsumoCr\$ 2.000,00
SOMA DA SUPLEMENTAÇÃOCr\$70.513,00
- Artigo 2º - Constituirá recurso para cobertura do crédito // aberto através do artigo 1º, a redução das seguintes dotações do Orçamento vigente:
- 5 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
6. Encargos Gerais
- 3.2.1.20/29 Instituições FederaisCr\$ 3.000,00
3.2.4.10/13 Juros da Dívida PúblicaCr\$ 5.000,00
3.2.7.50/81 Indenizações TrabalhistasCr\$10.000,00
- 6 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
6. Auxílios e Subvenções
- 3.2.1.50/67 Instituições PrivadasCr\$ 2.000,00
3.2.1.50/67 Instituições PrivadasCr\$ 2.000,00
- 9 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
2. Obras e Conservação
- 4.2.1.02/94 TerrenosCr\$10.000,00
10. Limpeza Pública
- 3.1.4.00/92 Encargos DiversosCr\$ 2.000,00
- CRÉDITO ESPECIAL
- 2 PODER EXECUTIVO
- 4.2.1.0/04 Aquisição de ImóveisCr\$36.513,00
SOMA DA REDUÇÃOCr\$70.513,00
- Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 03 de dezembro de 1974.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços/
Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 079

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.226)

e publicado no Paço Municipal aos 03 de dezembro de 1974.

Clovis Brito Vilela

= CLOVIS DE BRITO VILELA =

=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=